



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Designa Magistrados de Cooperação Judiciária e servidores para comporem o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como revoga a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 921/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.646/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO que o art. 12, *caput*, da Resolução CNJ nº 350/2020 estipula que cada Tribunal “designará um(a) ou mais magistrados(as) para atuarem como Magistrados(as) de Cooperação, também denominados pontos de contato”;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 1084/2022, que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XVI, da Portaria Presidência nº 82, de 31 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2023,

RESOLVE, ***ad referendum*** do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Desembargador do Trabalho e os Juízes do Trabalho abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, atuarem como Magistrados de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do art. 12 da Resolução CNJ nº 350/2020 e dos incisos I e II do art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 1084/2022:

I – o Desembargador do Trabalho GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, lotado na Presidência, que atuará na função de Supervisor do

Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 18ª Região e como Magistrado de Cooperação de Segundo Grau;

II – o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, lotado no Gabinete do Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária Titular, na função de Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 18ª Região; e

III – o Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, lotado no Gabinete do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária Suplente, na função de Vice-Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 18ª Região.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Cooperação Judiciária, na forma do art. 18 da Resolução CNJ nº 350/2020 e do inciso IV e parágrafo único da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 1084/2022:

I – o servidor CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário, lotado na Secretaria-Geral Judiciária; e

II – o servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência, lotado na Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. Atuará como secretário do Núcleo de Cooperação Judiciária o servidor BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário da Secretaria-Geral Judiciária, e como seu substituto o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, ambos lotados na Divisão de Apoio Judiciário.

Art. 3º O prazo de designação dos magistrados e servidores prevista nesta Portaria é de 2 (dois) anos, a partir de 4 de abril de 2023, nos termos § 2º do art. 12 da Resolução CNJ nº 350/2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 921/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região